

Estudo Técnico Preliminar 284/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

As secretarias e entidades municipais têm a necessidade da contratação de empresa para realização de serviços de lavagem de veículos leves, máquinas pesadas, micro-ônibus, ônibus, vans, caminhões, máquinas e equipamentos agrícolas, caminhões, entre outros que compõem a frota do município, visto que carecem de mão de obra especializada e local adequado para execução dos serviços elencados neste Termo de Referência para o cumprimento de suas atividades e obrigações, haja vista que a lavagem geral a ser contratada tem por finalidade viabilizar os serviços de limpeza e higienização dos veículos na frota das entidades supracitadas.

Dessa forma, os serviços apresentam-se como necessários e indispensáveis a fim de garantir a perfeita higiene dos veículos, preservar a vida útil destes, prezar pelo perfeito estado de conservação, além de contribuir com o bem-estar dos usuários e oferecer um transporte salubre de forma a promover a qualidade dos serviços que envolvem as missões dos órgãos já mencionados.

Considerando que os veículos são utilizados para realização do transporte escolar, de pacientes, de servidores, de munícipes, e na atividade das forças de segurança pública; e as máquinas e equipamentos agrícolas realizam a manutenção nas estradas do município e também recapeamento asfáltico, é necessária a lavagem para utilização de uma prestação de serviço para outra. O serviço de lavagem de veículos e equipamentos é considerado um serviço contínuo e necessário para o bom funcionamento da máquina pública, sendo, portanto, licitável conforme o previsto na legislação pertinente.

A manutenção da limpeza e higiene dos veículos e equipamentos é fundamental para preservar a integridade estrutural e funcional dos mesmos, além de garantir a imagem da administração pública junto à comunidade. A sujeira e o desgaste provocados por condições climáticas e pelo uso contínuo dos veículos podem comprometer o bom funcionamento dos equipamentos, aumentar custos com manutenção e até reduzir a vida útil dos mesmos.

A limpeza periódica também contribui para o bem-estar dos servidores que utilizam os veículos, além de evitar a proliferação de doenças e melhorar a segurança, uma vez que a sujeira pode obstruir componentes importantes, como vidros, retrovisores e luzes.

Considerando a importância da limpeza e conservação da frota de veículos e equipamentos da Prefeitura Municipal de Xanxerê e entidades, e a necessidade de garantir a segurança, a durabilidade e a eficiência desses bens, a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de lavagem é imprescindível para o bom andamento das atividades municipais.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gabinete do Prefeito	Oscar Martarello
Gabinete do Prefeito	Oscar Martarello
Secretaria de Administração e Finanças	Carlos Alberto Peretti
Secretaria de Educação	Vera Lucia Correa
Secretaria de Obras, Transportes e Serviços	Leandro Marzari Silva
Secretaria de Saúde	Francis Mara Zago Pegoraro
Secretaria de Assistência Social	Aline Cristina Dal Zot Rauber
Secretaria de Agricultura	Sidinei Peretti
Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer	Luiz Vicente Paglia Júnior
Polícia Civil	Vinicius Buratto Iunes
Polícia Militar	Paulo Ramos

Corpo de Bombeiros

Éros Jahn

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

As obrigações da contratada serão:

1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência, com a alocação de empregados especializados essenciais ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer as peças e acessórios necessários na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência;
2. A proponente vencedora obriga-se a prestar os serviços de boa qualidade, sendo que os serviços prestados fora dos padrões técnicos, éticos e da qualidade atribuíveis à espécie, devidamente aprovado pela prefeitura, deverão ser executados novamente.
3. Efetuar a entrega dos veículos e os maquinários em perfeitas condições, no prazo em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da prestação de serviços.
4. Os veículos e maquinários serão lavados no estabelecimento do proponente vencedor, que deverá estar localizado no perímetro urbano do Município de Xanxerê-SC, sendo que o mesmo será orientado pela secretaria a respeito da entrega e retirada dos veículos/máquinas.
5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes a contratação de serviços da presente licitação.
6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da Autorização de Fornecimento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
11. A contratada deverá estar dentro da lei conforme vigilância Sanitária, recolher os resíduos da lavagem e destiná-los à empresa de coleta correta. Manter conforme orientação da Licitante, os controles das lavagens.
12. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes a contratação de serviços da presente licitação.
13. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da Autorização de Fornecimento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

O fornecedor deverá apresentar:

- Declaração emitida pelo representante legal da licitante de que a empresa/proponente possui posto de lavagem com disponibilidade de equipamentos e mão de obra adequados à realização dos serviços, no qual deve estar localizado no perímetro urbano do Município de Xanxerê-SC;
- Caso a empresa/posto lavagem não esteja situada no Município, deverá declarar que irá se instalar em local acima descrito, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de sanções previstas no Edital;
- Justificativa - A exigência referente à localização se faz necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para este Município, pois se não estiver localizado no MUNICÍPIO DE XANXERÊ a vantagem do “menor preço” e a agilidade dos serviços ficará prejudicada em razão do deslocamento dos fiscais de contrato além do tempo de deslocamento dos veículos para a execução da manutenção.

- A estrutura física da proponente será vistoriada pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Xanxerê para comprovação da capacidade para atender o objeto deste certame, com estrutura própria, sendo que em caso negativo, serão tomadas as medidas legais cabíveis.

5. Levantamento de Mercado

Para realização da pesquisa de preços, o levantamento de mercado realizado para a contratação de serviços de lavagem foi meticulosamente conduzido com o objetivo de identificar e avaliar todas as opções disponíveis que atendam aos requisitos estabelecidos pela Prefeitura, garantindo a melhor relação custo-benefício e conformidade com as exigências técnicas e ambientais.

Para tanto, foram seguidos parâmetros, em acordo com o art. 5º, do Decreto nº 7/2024, a saber:

Parâmetro I: pesquisa de preços junto ao painel de preços do Compras.gov.br, sendo que não foi possível encontrar item semelhante;

Parâmetro II: buscou-se contratações similares de outros entes públicos, em que foi possível localizar contratações com diferenças nos valores e contratações semelhantes;

Parâmetro III: pesquisa com os fornecedores da região, resultando em resultados satisfatórios de pesquisa de preço.

Para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Xanxerê e entidades, é essencial considerar fatores como a frequência desejada para a execução dos serviços de lavagem, a qualidade exigida e a capacidade de atendimento.

Desta forma, o levantamento de mercado mais satisfatório foi aquele realizado a partir da análise das soluções existentes no mercado capazes de atender aos requisitos estabelecidos e a necessidade do serviço, pautando-se na economicidade, eficácia, eficiência e padronização, considerando o preço estimado, contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, publicações especializadas e propostas de fornecedores.

6. Descrição da solução como um todo

A solução como um todo para a contratação de empresa para prestação do serviço de lavagem de veículos automotores pertencentes à frota municipal, sob demanda, foi resultado da busca pela realização de um processo licitatório motivado, transparente, pautado na preservação da competitividade, considerando o valor estimado de aquisição, para que seja alcançada uma contratação com bons índices de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, com critérios de seleção dos fornecedores e especificações técnicas adequadas para a finalidade pública a que se destina.

A adoção da modalidade de Pregão Eletrônico, por meio do Registro de Preços, se mostra a melhor solução diante da inviabilidade de precisão do quantitativo a ser contratado, do impacto orçamentário que representaria a aquisição em valor inferior ou superior ao necessário, das contratações similares realizadas por outros órgãos públicos e das propostas de fornecedores.

Deverá ocorrer o monitoramento e controle das demandas, bem como o acompanhamento do cumprimento dos prazos de entrega, qualidade da prestação do serviço e o atendimento às especificações técnicas estabelecidas, contribuindo para o bom funcionamento dos serviços públicos oferecidos à população de Xanxerê.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa da quantidade a ser contratada foi realizada a partir do levantamento feito com base no consumo do último ano, bem como no que se estima para os próximos 12 meses.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 354.124,87

Os valores referenciais indicados visam assegurar que a proposta contratual esteja compatível com as condições de mercado, sem prejuízo da obtenção de propostas mais vantajosas para a administração pública

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	QT	COMPRAS. GOV	MUNICIPIO DE PONTE SERRADA	MUNICIPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ	MUNICIPIO DE CATANDUVAS	MUNICIPIO DE MAREMA	MUNICIPIO DE MONDAÍ	EXPRESS LAVA CAR LTDA	ALEXANDRO FACHINI DA SILVA	DENIR SPAGNOLLO E SILVA	MÉDIA	TO
1	LAVAGEM VEÍC. PASSEIO EXTERNA E INTERNA	1615	R\$ 97,00	R\$ 42,70	R\$ 23,60	R\$ 50,00		R\$ 47,50	R\$ 70,00	R\$ 45,00	R\$ 70,00	R\$ 55,73	F 899:
2	LAVAGEM DE MOTO COMPLETA	27							R\$ 40,00	R\$ 25,00	R\$ 30,00	R\$ 31,67	F 85:
3	LAVAGEM KANGOO /DOBLO /FIORINO EXTERNA E INTERNA	104							R\$ 80,00	R\$ 50,00	R\$ 90,00	R\$ 73,33	F 762
4	LAVAGEM INTERNA E EXTERNA DUCATO/ MASTER/ JUMPER / BLAZER / DUSTER	474							R\$ 90,00	R\$ 60,00	R\$ 120,00	R\$ 90,00	F 426:
5	LAVAGEM INTERNA E EXTERNA AMBULÂNCIA SAMU/CBM	300					R\$ 89,00	R\$ 49,00	R\$ 90,00	R\$ 65,00	R\$ 130,00	R\$ 84,60	F 253:
6	LAVAGEM INTERNA E EXTERNA S-10 ,RANGER, TORO E FRONTIER	162					R\$ 41,00		R\$ 80,00	R\$ 60,00	R\$ 110,00	R\$ 72,75	F 117:
7	LAVAGEM INTERNA E EXTERNA DE ÔNIBUS	50		R\$ 175,00	R\$ 79,80	R\$ 180,00	R\$ 183,90		R\$ 180,00		R\$ 250,00	R\$ 174,78	F 873
8	LAVAGEM INTERNA E EXTERNA MICRO ONIBUS	52		R\$ 150,00	R\$ 85,00	R\$ 150,00	R\$ 183,90	R\$ 97,93	R\$ 150,00	R\$ 160,00	R\$ 150,00	R\$ 140,85	F 732
	LAVAGEM DE											R\$	F

9	MOTOR	50							R\$ 40,00	R\$ 30,00	R\$ 40,00	36,67	183
10	LAVAGEM PAJERO INTERNA E EXTERNA - POLÍCIA CIVIL	50							R\$ 80,00	R\$ 45,00	R\$ 80,00	R\$ 68,33	F 341
11	LAVAGEM INTERNA ÔNIBUS	10							R\$ 70,00		R\$ 50,00	R\$ 60,00	F 60
12	LAVAGEM INTERNA MICRO ÔNIBUS	35					R\$ 75,23		R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 100,00	R\$ 78,81	F 275
13	LAVAGEM DE TAPETE CLEANKAP 2,40X1,15	120							R\$ 50,00	R\$ 20,00	R\$ 50,00	R\$ 40,00	F 48

207.774,87

LOTE 2

Neste lote, os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a última contratação com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração:

LOTE 2 - EXCLUSIVO PARA A GARAGEM - SEC. OBRAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MUNICÍPIO DE XANXERÊ	TOTAL
14	Caminhão truck - lavagem externa	10	R\$ 241,00	R\$ 2.410,00
15	Caminhão toco - lavagem externa	10	R\$ 201,00	R 2.010,00
16	Patrola - lavagem externa	10	R\$ 380,00	R\$ 3.800,00
17	Retroescavadeira - lavagem externa	15	R\$ 350,00	R\$ 5.250,00
18	Rolo - lavagem externa	15	R\$ 308,00	R\$ 4.620,00
19	Caminhão truck - lavagem externa e interna	20	R\$ 270,00	R\$ 5.400,00
20	Caminhão toco - lavagem externa e interna	20	R\$ 234,00	R\$ 4.680,00
21	Patrola - lavagem externa e interna	20	R\$ 460,00	R\$ 9.200,00
22	Retroescavadeira - lavagem externa e interna	20	R\$ 433,00	R\$ 8.660,00
23	Rolo - lavagem externa e interna	20	R\$ 378,00	R\$ 7.560,00
24	Escavadeira - lavagem externa e interna	10	R\$ 422,00	R\$ 4.220,00
25	Carregadeira - lavagem externa e interna	10	R\$ 422,00	R\$ 4.220,00
26	Caminhão truck - lavagem externa, interna e embaixo	20	R\$ 304,00	R\$ 6.080,00
27	Caminhão toco - lavagem externa, interna e embaixo	10	R\$ 321,00	R\$ 3.210,00
28	Patrola - lavagem externa, interna e embaixo	20	R\$ 538,00	R\$ 10.760,00
29	Retroescavadeira - lavagem externa, interna e embaixo	30	R\$ 478,00	R\$ 14.340,00
30	Rolo - lavagem externa, interna e embaixo	10	R\$ 462,00	R\$ 4.620,00
31	Escavadeira - lavagem externa, interna e embaixo	10	R\$ 568,00	R\$ 5.680,00
	Trator de esteira - lavagem externa, interna e			

32	embaixo	5	R\$ 681,00	R\$ 3.405,00
33	Carregadeira - lavagem externa, interna e embaixo	10	R\$ 559,00	R\$ 5.590,00
34	Veículo prancha - lavagem externa, interna e embaixo	10	R\$ 412,00	R\$ 4.120,00
35	Veículo prancha - lavagem normal	10	R\$ 302,00	R\$ 3.020,00
36	Motoniveladora - lavagem norma	10	R\$ 472,00	R\$ 4.720,00
37	Motoniveladora - lavagem completa	20	R\$ 652,00	R\$ 13.040,00
38	Draga - lavagem norma	5	R\$ 141,00	R\$ 2.070,00
39	Draga - lavagem completa	5	R\$ 733,00	R\$ 3.665,00

R\$ 146.350,00

ESTIMATIVA DE CUSTO

ESTIMATIVA TOTAL

LOTE 01	R\$ 207.774,87
LOTE 02	R\$ 146.350,00
	R\$ 354.124,87

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Na aplicação deste princípio, o §1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Para o presente, optou-se pela divisão por lotes, sendo um para os caminhões e equipamentos agrícolas pertencentes a garagem e outro para os demais veículos automotores.

Além disso, dividir o processo em lotes reduz o risco de concentração de fornecimento em uma única empresa. Caso um fornecedor enfrente problemas na prestação do serviço, o impacto será limitado a um dos lotes, e não ao processo licitatório como um todo.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O presente objeto está contemplado no item 4 do Plano Anual de Contratações (PAC), devidamente aprovado pelos gestores responsáveis.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A Prefeitura Municipal de Xanxerê será parte de um contrato cujas vantagens são:

- Economizar recursos como água, produtos de limpeza e mão de obra, pois as empresas especializadas geralmente otimizam esses recursos;
- Ao terceirizar a lavagem, a Prefeitura Municipal de Xanxerê reduz responsabilidades trabalhistas relacionadas à contratação, treinamento e gestão de pessoal para essa função específica;
- A terceirização pode ser mais econômica do que manter uma equipe interna dedicada à lavagem dos veículos;
- Empresas terceirizadas oferecem flexibilidade nos horários de lavagem e garantem um serviço confiável e regular.

13. Providências a serem Adotadas

Não há providências especiais a serem adotadas para a contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação de uma empresa para lavagem de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Xanxerê pode ter vários impactos ambientais, especialmente se não forem tomadas medidas adequadas para mitigar esses impactos. Alguns possíveis impactos ambientais incluem:

- A lavagem de veículos e máquinas requer uma quantidade significativa de água. Se não houver um sistema eficiente de reciclagem ou reutilização da água, pode haver um desperdício considerável desse recurso vital;
- Os resíduos gerados durante a lavagem, como detergentes, graxas, óleos e partículas de sujeira, podem contaminar as águas superficiais próximas se não forem tratados adequadamente. Isso pode prejudicar a qualidade da água e a vida aquática local;
- Os produtos químicos utilizados na lavagem podem também ter impacto no solo se não forem capturados e tratados adequadamente. Esses produtos podem infiltrar no solo, causando contaminação e prejudicando a qualidade do solo. Para mitigar esses impactos, a empresa contratada poderia adotar algumas práticas mais sustentáveis, como:
 - Usar detergentes e produtos de limpeza que sejam biodegradáveis e menos prejudiciais ao ambiente;
 - Implementar sistemas de reciclagem de água para minimizar o uso de água potável e reduzir o desperdício;
 - Garantir que todos os resíduos gerados durante a lavagem sejam devidamente tratados antes do descarte.

Implementar essas medidas pode ajudar a minimizar os impactos ambientais negativos associados à lavagem de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Xanxerê, contribuindo para a preservação do meio ambiente local.

A contratada deverá durante toda a execução contratual, seguir mecanismos de sustentabilidade que estimulem e favoreçam práticas e processos com menor impacto ambiental, implementando ações que reduzam os efeitos, tanto no fornecimento de insumos, quanto na correta destinação dos resíduos sólidos

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Conforme informações apresentadas neste estudo técnico preliminar, a equipe de planejamento não vislumbra fatores que inviabilizam a contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUIZA BABINSKI SETE

Agente de contratação

MARCIA APARECIDA GALVAGNI

Agente de contratação

ELIANE MARIA CALEGARI BEBBER

Agente de contratação

ARIANA COELHO PINTO

Agente de contratação

LEANDRO RICARDO PEREIRA SILVA

Agente de contratação

ALINE MENEGAS DE VICENTIN

Agente de contratação

ELESSANDRA DA ROSA

Agente de contratação

SILVANE APARECIDA ALVES MIGLIORANZA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 26/11/2024 às 10:27:19.

RODRIGO WUSTRO

Agente de contratação

VINICIUS BURATTO IUNES

Agente de contratação

PAULO RAMOS DOS SANTOS

Agente de contratação

EROS ALFREDO JAHN FILHO

Agente de contratação